



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 943 NOVEMBRO/2022

Portaria Nº 124/2022

(PRAD/UFPI)

30 de novembro de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 124 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 30 de Novembro de 2022

Designa servidores para constituir Comissão de Tomada de Contas da Divisão de Almojarifado, referente ao exercício de 2022.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o estabelecido na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, Art. 88 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; o Memorando Circular nº 101/2022 - DIAL/PRAD de 22 de Novembro de 2022 e o constante no processo nº 23111.056305/2022-06;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para a Tomada de Contas Anual da Divisão de Almojarifado, referente ao exercício de 2022.

- Emerson Ribeiro Ramos - (Lotação: Diretoria de Contabilidade e Finanças - PRAD/UFPI);
- Raimundo Tercio dos Santos Silva - (Lotação: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento);
- Denilson Pinheiro dos Santos - (Lotação: Divisão de Gestão de Atas - D.A/PRAD/UFPI).

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Tomada de Contas da Divisão de Almojarifado do ano de 2022 será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria iniciará seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 30/11/2022 17:16)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **e97af83d2**